

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 412/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE TRIBUTOS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ADM SISTEMAS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADM SISTEMAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.886/0001-13, com endereço comercial na Rua Koesa, nº 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, na cidade de São José – Santa Catarina, representada neste ato pela representante legal Sra. Neuselene de Quadros Schmitt, inscrita na CPF nº 017.584.579-45, carteira de identidade nº 2.715.333-9, órgão expedidor SSP - SC, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 023/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 412/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 412/2022** com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADM Sistemas LTDA -EPP
CNPJ nº. 07.568.886/0001-13
Rep. Sr. Marcos Arlindo Schmitt
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 411/2022 DECORRENTE A LOCAÇÃO DE SOFTWARES (CONTABILIDADE PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA (LEI 131) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA -ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, com endereço comercial na Av. Antônio Carlos Magalhães, Bairro Brotas – 2501, Sala 1011 na cidade de Salvador – Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr, Flavio Mendes Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº.990.506.335-87 e RG: 0752435124 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 023/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 411/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 411/2022**, com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o valor mensal contratado de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), que perfaz o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS

ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - ME
CNPJ nº. 08.003.823/0001-82
Rep. Sr Flavio Mendes Oliveira
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, com endereço comercial na AL Salvador, Torre America, sala 601, Bairro caminho das arvores - 1057 - cidade Salvador. - Ba, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr Késsio Fabrinni de Campos Monteiro, portador (a) do RG 0964063050 SSP - BA - CPF 010.694.695-13, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 37/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 005/2022** com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 meses**, perfazendo um valor global **R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 10.442.698/0001-59
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **21.421.340/0001-47**, situada na Rua Pericles Gusmão nº 625, Bairro Candeias da Cidade de Vitória da Conquista, representada pelo Sr. Bruno Lopes Bastos, brasileiro, maior, contador, portador do CPF: 034.126.195-58 e RG: 1167489667 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 036/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 002/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 002/2022** com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 meses**, perfazendo um valor global **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 21.421.340/0001-47
Rep. Sr. Bruno Lopes Bastos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E SUPORTE A DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATÉ A SUA CONCLUSÃO, AUXÍLIO NAS RESPOSTAS DAS NOTIFICAÇÕES MENSAIS. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA CONCEITOS CONSULTORIA - ASSESSORIA PUBLICA & PRIVADA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **CONCEITOS CONSULTORIA - ASSESSORIA PUBLICA & PRIVADA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **40.055.499/0001-59**, situada na Rua Castro Alves nº 126, Bairro Dois de Julho da Cidade de Ituaçu/Ba, representada pelo Sr. Vanildo Ribeiro Araújo, brasileiro, maior, contador, portador do CPF: 055.815.115-94 e RG: 1268080900 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 036/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 003/2022** com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado R\$ 4.871,40 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 58.456,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONCEITOS CONSULTORIA - ASSESSORIA PÚBLICA & PRIVADA
CNPJ: 40.055.499/0001-59
Rep. Sr. Vanildo Ribeiro Araújo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2022 DECORRENTE DA prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em gestão pública e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de prestação de serviços de informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial das Secretarias do Município e acompanhamento das ações administrativas e financeiras da administração municipal. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA LOPES CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LOPES CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **14.747.905/0001-34**, situada na Rua Arthur Seixas nº 90, Bairro Candeias da Cidade de Vitória da Conquista, representada pelo Sr. José Marcos Oliveira Lopes, brasileiro, maior, casado, contador, portador do CPF: 017.148.625-00 e RG: 1120601533 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 036/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 004/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 004/2022** com vencimento em 31/12/2023 **por mais 12 meses**, mantendo-se o valor mensal contratado **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOPES CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA
CNPJ: 14.747.905/0001-34
Rep. Sr. José Marcos Oliveira Lopes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO CONTÁBIL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA PLENNA CONTABILIDADE LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLENNA CONTABILIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 08.562.959/0001-22, situada na Avenida Otávio Santos, nº 726A – Bairro Recreio – na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, representada pela Srª. Lucidalva Lopes Silva Bastos, brasileira, maior, casada, contadora, portadora do CPF: 319.788.945-20 e RG: 02128245-54 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente **DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022**, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 010/2022.

CLÁUSULA SERGUNDA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 010/2022** com vencimento em 31/12/2023, **por mais 12 meses**, perfazendo um valor global de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**, e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA DOTAÇÃO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS

ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 27 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PLENNA CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ: 08.562.959/0001-22
Rep. Sr^a. Lucidalva Lopes Silva Bastos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 343/2022 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SICONV, DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR/SIMEC E DE PROPOSTAS NO SISTEMA FUNDO A FUNDO E SUA GESTÃO NO SISMOB, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA PROJETER CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROJETAR CAPTACAO DE RECURSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 11.665.753/0001-32, com sede na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº265, Bairro Centro, no município de Barra do Choça/Bahia, Cep 45.120.000, neste ato representada pelo o Sr. Herbert da Cunha Silva, inscrito no CPF sob nº. 073.006.225-26, **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de softwares, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2022, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 343/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 343/2022** com vencimento em 31/12/2023 por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), perfazendo um valor global R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 22 de dezembro de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROJETAR CAPTACAO DE RECURSOS E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº. 11.665.753/0001-32
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: